

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

## **PORTARIA N.º 529/2021**

Retorna servidora para atividades presenciais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo elencada, por se encontrar no grupo de risco do vírus *COVID-19*, foi afastada das atividades presenciais e, neste momento, encontram-se imunizada pela 2ª dose da vacina, podendo retornar as suas atividades de forma presencial.

## **RESOLVE:**

**Art.** 1º Retornar a servidora Sr.ª **JAQUELINE APARECIDA PEREIRA**, Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para jornada de trabalho presencial, a partir do dia 21 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, Em, 29 de outubro de 2021.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves www.luizalves.sc.gov.br

Amábile Erbs Schoeping Procuradora-Geral do Município



